



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.282

DE 23 DE MARÇO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO CULTURAL DO DISTRITO DE JORDANÉSIA, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 1.929/11 pelo senhor **MURILO LÚCIO SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 48.573.141-1 e inscrito no CPF/MF nº. 387.823.928-97, residente e domiciliado a Rua: Vereador Mário Marcolongo nº 442 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, em que pleiteia a "Permissão de Uso" do "Espaço Cultural", do Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, para realização do "**CURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL**", pelo período de 03 (três) meses, a ser realizado **as segundas-feiras em 02 (duas) turmas sendo no horário das 15h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00**, bem como, **todos os sábados no horário das 10h00 às 12h00**, com início previsto para o dia **04/04/2011** e término em **18/06/2011**;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 1.929/11, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo e o Parecer Jurídico nº 0236/11;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e § 2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado "Espaço Cultural", no Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, pelo senhor **MURILO LÚCIO SOARES**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 48.573.141-1 e inscrito no CPF/MF nº. 387.823.928-97, residente e domiciliado a Rua: Vereador Mário Marcolongo nº 442 – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, para realização do "**CURSO DE FOTOGRAFIA DIGITAL**", pelo período de 03 (três) meses, a ser realizado **as segundas-feiras em 02 (duas) turmas sendo no horário das 15h00 às 17h00 e das 19h00 às 21h00**, bem como, **todos os sábados no horário das 10h00 às 12h00**, com início previsto para o dia **04/04/2011** e término em **18/06/2011**.

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local com 01 (uma) hora de antecedência do curso, para que o senhor **MURILO LÚCIO SOARES**, ora permissionário, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do referido curso, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.282/2011 – Fls. 02

§ 2º. O senhor **MURILO LÚCIO SOARES**, permissionário, deverá proceder, imediatamente após a realização de cada aula, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidades do permissionário, senhor **MURILO LÚCIO SOARES**, deverão ser lavradas em "Termo de Permissão de Uso", na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de março de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


ADANIAS SOUSA SILVA
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico-Legislativo